



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.193, de 21 de maio de 1993.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Sindicato dos Taxistas do Estado de Alagoas - SINTAXI, fundado em 12 de outubro de 1988, com sede na Rua Princesa Isabel nº 201, bairro do farol, nesta cidade.

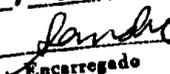
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de maio de 1993.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE

22/05/1993


Encarregado

